

LEI Nº 1.188 / 87

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
DE PRAÇA HEITOR VILLA LOBOS.**

Art. 1º - Fica denominado de *Praça Heitor Villa Lobos* a nova praça construída no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987.

João Paulo Nunes Neves
Vereador